



RTEP REVISTA ISSN: 2316-1493
TURISMO
ESTUDOS & PRÁTICAS

NOTAS LIVRES / FREE NOTES

**UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE LAZER E QUALIDADE DE VIDA
DE IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS**

*A BRIEF REFLECTION ON LEISURE AND QUALITY OF LIFE FOR INSTITUTIONALIZED
ELDERLY PEOPLE*

Arlindo José de Souza Neto¹
Bismark de Oliveira Gomes²
Laura Pollyanna Rodrigues de Melo³
Raquel Ariely Garcia Costa⁴

Na contemporaneidade, a sociedade ocidental vem impondo ao indivíduo um ritmo acelerado de vida e, como consequência, a população tende a buscar realizar novas experiências e atividades de lazer que não lhes imponham obrigações ou deveres. O “lazer”, enquanto fenômeno dinâmico, apresenta-se como uma vivência importante para o desenvolvimento pessoal e social das pessoas idosas, especialmente, as que se encontram em instituições de longa permanência.

O presente texto é um livre ensaio teórico que busca fazer uma reflexão sobre a problemática do lazer e das pessoas idosas que residem em instituições de acolhimento de longa duração. Propor uma reflexão sobre essa relação, favorece uma análise a

¹ Sociólogo, Doutor em Antropologia pelo PPGA da UFPE e realiza estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas da UERN. E-mail: arlindosociologo@gmail.com

² Graduado em Psicologia pela UNINASSAU Mossoró - RN; Graduado em Recursos Humanos pelo Centro Universitário Tiradentes (2018). Pós graduação em Direito Penal pela FAVENE; Mestrando em Ciências Sociais e Humanas - UERN.

³ Graduada em Serviço Social pela UERN; Especialista em Saúde Mental - FACENE; Mestranda do PPGCISH-UERN; Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa - CMI Mossoró-RN.

⁴ Bacharel em Administração pela Universidade Potiguar - UNP; Especialista em Gestão de Pessoas e Psicologia Organizacional - Faculdade Integrada de Patos- FIP.



respeito das contribuições da categoria de lazer no processo de inserção social da terceira idade nos espaços de acolhimento institucional.

O longo tempo de convivência com o público idoso no espaço de trabalho, permite-nos perceber, por vezes, os seus diferentes problemas e limitações, mas também a alegria de viver mesmo diante das dificuldades. Sobretudo, quando observamos esse contexto a partir da efetivação do serviço sob à luz do aparato das políticas públicas versus a realidade posta, destacando-se especificamente ao que concerne a garantia de direito ao lazer para pessoas idosas acolhidas.

O tema condutor deste ensaio se deve, além do interesse coletivo referente aos estudos sobre lazer e qualidade de vida de idosos institucionalizados, à correlação existente entre as diferentes maneiras como o conhecimento é construído e como isso pode influenciar na compreensão e nas práticas relacionadas ao lazer e bem-estar da parcela desta população. Além, evidentemente, da possibilidade de fornecer *insights* socioantropológicos sobre o tema estudado, especificamente sobre as instituições de acolhimento para pessoas idosas.

No mundo contemporâneo, novas concepções se apresentam para os idosos institucionalizados, e o lazer é um aspecto relevante enquanto indutor de novas posturas perante à vida, o qual desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar e da saúde física e mental dos idosos, contribuindo significativamente para a qualidade de vida do segmento populacional aqui destacado. Diante desse contexto, é relevante buscar e difundir novos conhecimentos, especialmente sobre a possibilidade de atingir o interesse de idosos institucionalizados em participar de práticas de lazer e atividades correlacionadas à qualidade de vida.

É importante destacar a importância das instituições de acolhimento para pessoas idosas em situação de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares e comunitários, especialmente ao considerarmos o crescente processo de envelhecimento populacional. Todavia, acreditamos que a discussão vai além dessa dimensão e envolve questões mais amplas, como, por exemplo, aspectos como a qualidade de vida dos idosos, as atividades de lazer e o entretenimento ofertados nestas instituições, incluindo ainda a promoção da autonomia e independência destes idosos. Isso tudo sob a ótica de entender se tais aspectos estão sendo devidamente oferecidos nestes locais, sobretudo se há respeito aos direitos e escolhas individuais dos idosos. No mais, é urgente pensar até que ponto as práticas e vivências de idosos em instituições de acolhimento apenas reproduzem uma concepção instrumental de lazer e até que ponto vão além desse entendimento. Tudo isso se mostra como um desafio, não apenas empírico, como, por exemplo, o desenvolvimento de estudos etnográficos que mapeiem casos não só no Brasil, mas na América Latina, mas também a produção de aparatos teóricos e conceituais que ajudam a compreender esse tipo de realidade.

Segundo Machado (2018), é preciso estar consciente sobre as mudanças necessárias para o bem-estar da população idosa, especialmente das que residem em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs). Para isso, se faz necessário desconstruir a ideia de caridade de outros tempos e entender esses locais como instituições prestadoras de serviço diante da demanda atual de atendimento à pessoa idosa (Vitorelli et al., 2017).

O lazer voltado aos idosos se torna uma vivência rica, uma vez que o lazer pode estimular os vínculos sociais, diminuir a solidão e a exclusão, bem como promover a autonomia, a autoestima e o autoconhecimento, propiciando diversão, conhecimentos e conquistas, além de estimular a saúde mental, gerando uma melhoria da qualidade de vida. Nesse viés, entender o lazer e a qualidade de vida de idosos institucionalizados em



acolhimentos de longa permanência como duas categorias analíticas com bases sociológicas e antropológicas, poderá gerar contribuições significativas para o desenvolvimento de estratégias que promovam o bem-estar e a saúde em geral desse segmento populacional. Especialmente, servindo de inspiração para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para essa temática.

Compreender os benefícios das práticas de lazer e a contribuição na qualidade de vida dos idosos institucionalizados em ILPI é de extrema importância, pois a população idosa tende a aumentar. Esse aumento da população idosa é hoje um proeminente fenômeno mundial, destacando-se um crescimento mais elevado da população idosa com relação aos outros grupos etários. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), em seu último relatório técnico *“Revisão de 2022 das Perspectivas da População Mundial”*, o envelhecimento populacional é um fenômeno que ocorre em diversos países da Europa, bem como também no Brasil, onde cada sociedade arquiteta o conceito de velhice conforme valores determinados.

Ressalta-se ainda, segundo extraído do relatório da ONU anteriormente citado, que o envelhecimento da população mundial é um processo natural e contínuo que se inicia na concepção do ser humano e se estende até o final da vida. Prevê-se neste documento que novas reduções na mortalidade resultem em uma longevidade média global de cerca de 77,2 anos em 2050 e que o segmento de pessoas idosas em todo o mundo deverá elevar-se de 10% em 2022 para 16% em 2050 (ONU, 2022). Isso se deve especialmente a fatores como a crescente expectativa de vida, o controle da natalidade e os constantes avanços tecnológicos, científicos e da medicina que auxiliam na ampliação da vida.

Este limite etário é importante para a demarcação dos direitos e benefícios atribuídos a essa parcela da sociedade, uma vez que reconhece as peculiaridades e desafios atrelados ao processo de envelhecimento. Trata-se de um fato que gera grandes e constantes mudanças quanto aos aspectos sociais, culturais, econômicos, institucionais e familiares, aumentando-se a probabilidade de dependência entre os idosos e, por sua vez, exigindo ações intersetoriais na elaboração e execução de políticas públicas eficazes, de forma a garantir direitos à pessoa idosa.

Segundo Escorsim (2021):

O processo de envelhecimento extrapola a condição de mero ciclo biológico condicionado no tempo para ser entendido como fenômeno humano e social, multifacetado por expressões sociais e múltiplas significações culturais construídas na sociedade, que só adquirem inteligibilidade quando pensadas a partir de um determinado modo de produção, neste caso, o modo de produção capitalista. Nessa direção, é possível entender o lugar social dos membros de uma sociedade a partir de suas posições diante dos meios de produção fundamentais existentes, calcados na propriedade privada destes (Escorsim, 2021, p. 430).

Daí que, para compreender o processo de envelhecimento, é preciso contextualizá-lo no âmbito das relações sócio históricas, políticas e econômicas de um país, compreendendo-o enquanto um processo afetado por inúmeros fatores, como gênero, classe social, cultura, padrões de saúde individuais e coletivos da sociedade. O envelhecimento é demarcado como um método dinâmico e gradual, no qual há mudanças morfológicas, funcionais, bioquímicas e psicológicas que provocam a diminuição dos mecanismos de adaptação do indivíduo ao meio ambiente, determinando uma maior vulnerabilidade (Rodrigues; Soares, 2006).



Destacamos a Constituição Federal de 1988 e a Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Ambas assinalam os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurados às pessoas idosas, sem prejuízo da proteção integral, garantindo-lhes por lei todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental, e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 1988). Discorre-se ainda nestas sobre a obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público garantir ao idoso, com total primazia, a efetivação do direito à vida, à saúde, alimentação, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária.

A Lei nº 8.842, que instituiu a Política Nacional do Idoso (PNI), foi sancionada em 4 de janeiro de 1994 e regulamentada pelo Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996. Ela assegura os direitos sociais e amplo amparo legal ao idoso e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade. Objetiva atender às necessidades básicas da população idosa no tocante a educação, saúde, habitação e urbanismo, esporte, lazer, trabalho, assistência social, previdência e justiça.

A exclusão social de pessoas idosas, o rompimento de vínculos familiares e a necessidade de acolhimento institucional são questões complexas e sensíveis que merecem atenção e compreensão adequadas. Essas situações podem ocorrer por várias razões e têm impactos significativos na vida dos idosos. Assim, a exclusão social de pessoas idosas muitas vezes estar relacionada à invisibilidade e desvalorização de suas contribuições para a sociedade. Os estigmas associados à idade avançada podem muitas vezes levar à falta de oportunidades de emprego, isolamento social e dificuldade de acesso às políticas públicas. A questão da exclusão social remete-se a ideia de diferenciação social, não realização dos direitos de cidadania, vulnerabilidades e privações (Leal, 2011).

Segundo Born, “muitos idosos encaram o processo de institucionalização como perda de liberdade, abandono pelos filhos, aproximação da morte, além da ansiedade quanto à condução do tratamento pelos funcionários” (Born, 2002, p. 403). Uma das sensações recorrentes na vida do idoso que vive em instituição de longa permanência é o de “exclusão”, além do sentimento de tristeza por ter sido abandonado. O autor discute a temática de envelhecimento populacional com viés voltado para o processo de institucionalização de pessoas idosas, rompimento de vínculos familiares e comunitários, referindo-se ao processo no qual os indivíduos são colocados em instituições de acolhimento, abordando os desafios e questões éticas envolvidas nesse processo. Destaca a importância de garantia de qualidade devida dos idosos abrigados, bem como a necessidade de políticas públicas práticas, adequadas aos cuidados que venham a promover a autonomia, dignidade e participação social dentro do ambiente em que se encontram.

Abrigos institucionais para longevidade devem oferecer um ambiente onde os idosos podem receber cuidados, assistência médica, apoio psicossocial e, sobretudo, atividades de lazer. É fundamental que os idosos, em situação de vulnerabilidade social, tenham acesso a um ambiente seguro e acolhedor em abrigos, bem como é primordial oferecer a este público oportunidades para que eles possam desfrutar de uma vida ativa e participativa, com acesso a atividades sociais, recreativas, culturais que proporcionem maior qualidade de vida.

As instituições de acolhimento de longa permanência têm a responsabilidade de proporcionar atividades de lazer e vivências lúdicas que sejam apropriadas às necessidades e interesses dos idosos acolhidos. Isso pode abarcar atividades recreativas,



culturais, sociais e esportivas, entre outras. O desígnio é promover a qualidade de vida, a integração social e a manutenção da saúde física e mental dos idosos.

Groisman (1999) afirma que a institucionalização faz o idoso romper, muitas vezes, os laços com familiares e a sociedade, excluindo as pessoas idosas do convívio social, e que o lazer seria o melhor meio para modificar este quadro. O lazer proporcionaria, nesse sentido, satisfação e bem-estar pessoal, reduzindo o estado depressivo, aumentando a autoestima e a rede de apoio social (Machado, 2018).

Proporcionar oportunidades de lazer adequadas e estimulantes para idosos em abrigos de longa permanência é fundamental para garantir que eles desfrutem de uma vida integral e gratificante. O lazer não é apenas um luxo, mas uma necessidade que contribui significativamente para o bem-estar físico e mental, a socialização e a dignidade dos idosos. O lazer, além de ser fator de qualidade de vida, reduz o isolamento, estimula a criatividade e a inclusão, o que pode refletir diretamente na melhoria da autoestima e da condição de saúde (Santos et. al., 2009).

A necessidade de compreender as práticas de lazer na vida de idosos independentes é um tema bastante discutido no meio profissional e científico (Barreto, 1997). Em recente estudo dedicado ao tema das ILPIs, Camarano e Kanso (2010) verificaram que a oferta de atividades de lazer é restrita nestas instituições de acolhimento. Na maioria das vezes, é dependente de voluntariado com serviços oferecidos apenas temporariamente, sem a presença efetiva de políticas e ações destinadas a esse fim.

Para um envelhecimento benéfico é de grande relevância que as pessoas idosas estejam integradas no meio em que residem, participando da vida social, por exemplo. Diante disso, é possível algumas provocações diante da população que envelhece, na busca de garantia dos direitos sociais e da qualidade de vida deste segmento populacional, fazendo-se necessária uma discussão mais abrangente e concreta, especialmente no que concerne ao lazer para idosos, afastados do convívio familiar e comunitário, residentes em instituições de longa permanência de caráter governamental e não governamental. Segundo Souza (2006), o lazer e a recreação são capazes de provocar alteração de valores pessoais e sociais, proporcionando a redescoberta da motivação a fim de possibilitar uma melhor qualidade de vida para os idosos institucionalizados. Afinal, envelhecer com saúde é um direito de cidadania.

O lazer traz contribuições relevantes para a inclusão da pessoa idosa no ambiente social. Perante o novo mapa de ampliação da população idosa brasileira, é necessário conscientizar sobre as transformações indispensáveis para o bem-estar dessa população, especialmente os residentes em instituições de acolhimento. Em sua obra, Dumazedier (1993) define lazer como um conjunto de ocupações as quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou ainda para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação social ou sua livre capacidade criadora, após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais. Eis que é fundamental que a sociedade e as autoridades públicas estejam atentas a todas essas mudanças etárias, buscando promover formas de gerar um envelhecimento saudável e digno, criando mecanismos importantes de minimizar os impactos da exclusão social e abandono de pessoas idosas, garantindo-lhes uma melhor qualidade de vida também a partir do lazer. A problemática da qualidade de vida de pessoas idosas institucionalizadas em abrigos enfatiza a importância de se manter as capacidades funcionais e a autonomia dos idosos, visando proporcionar um ambiente que favoreça a realização de atividades diárias de modo satisfatório e se possível independente. Nesse sentido, faz-se relevante a



implementação de atividades e programas que promovam a saúde física, mental e emocional deste segmento populacional.

Além disso, é essencial pensar na adaptação do ambiente físico das instituições de acolhimento de longa permanência, de modo a facilitar a mobilidade e o acesso dos idosos, garantindo-lhes segurança e conforto. Estratégias de estimulação cognitiva e social também são extremamente importantes para promover a interação e integração desse público acolhido, reduzindo o isolamento e a solidão, garantindo uma velhice digna e com qualidade de vida.

O lazer é, portanto, um dos artifícios afeiçoados na Constituição Federal Brasileira (1988) e no Estatuto do Idoso (2003), com vistas à promoção de qualidade de vida. Dessa maneira, as Instituições de Longa permanência para pessoas idosas têm a responsabilidade de proporcionar atividades de lazer e entretenimento que sejam adequadas às necessidades e interesses culturais dos residentes idosos. Isso pode incluir atividades recreativas, culturais, sociais e esportivas, entre outras, com objetivo de promover a qualidade de vida, a integração social e a manutenção da saúde física e mental dos idosos.

As experiências e exercícios da vida diária, sobretudo as alusivas ao lazer, estão normalmente integradas à percepção de qualidade de vida das pessoas idosas e que esta tenha significado para o progresso das relações sociais do segmento citado. Para tanto, é relevante que as atividades de lazer sejam frutos de escolhas pessoais para a busca do bem-estar, livres de obrigações, assumindo assim o papel de repouso, divertimento e/ou de desenvolvimento pessoal e social, a fim de favorecer benefícios físicos e psicossociais. Entendendo dessa forma que o lazer se encontra vinculado a um mundo de variantes que gere para a pessoa idosa bem-estar, afastando de si o sentimento de inabilidade, angústia e abandono que muitas vezes podem provocar o aparecimento de adoecimento patológico.

O lazer deve ser compreendido não somente como o direito de sentir prazer em meio às responsabilidades diárias, mas como uma necessidade essencial à vida de qualquer ser humano. Especialmente para os idosos, é importante que a qualidade de vida esteja em um patamar prioritário.

O lazer é definido em contraposição ao conjunto de necessidades e obrigações da vida cotidiana. Assim, pode-se, no âmbito do lazer, encontrar-se com três funções: a) função de descanso; b) função de divertimento, recreação e entretenimento; c) função de desenvolvimento. Moraes (2005) ressalta que:

O descanso é função segundo a qual o lazer é um reparador dos desgastes físicos e mentais provocados pelas tensões das obrigações cotidianas e, particularmente do trabalho. [...] A segunda função compreende divertimento, recreação e entretenimento. Tem um caráter reparador do tédio causado pela fadiga. [...] A função do desenvolvimento da personalidade permite uma participação social maior e mais livre, a prática de cultura desinteressada do corpo, da sensibilidade e da razão. Além da formação prática e técnica, oferece novas possibilidades de interação voluntária à vida de agrupamentos recreativos, culturais e sociais [...] (Moraes, 2005, p. 58).

Deste modo, destacamos que o lazer não pode ser tratado como mera válvula de escape, instrumentalizado como passatempo bobo ou mesmo como simples reprodução cotidiana do tempo do idoso. O lazer pode ser um tempo privilegiado para a vivência da cultura, em seu sentido amplo, como coloca Marcellino (2006). Este tempo de lazer não deve, pois, reproduzir somente o status quo, mas ir além, podendo ser um tempo



privilegiado e crítico de desenvolvimento pessoal e social. Para a população idosa, não deve ser somente um tempo de descanso, dança ou de jogos, mas de autoconhecimento e reforço de vínculos sociais.

No mais, em continuidade com a exposição e reflexões expostas acima, salientamos que pensar políticas públicas que incluam o lazer como ferramenta de inclusão social para a população idosa é fundamental para a manutenção da dignidade humana. É possível pensar o lazer em diversas dimensões conforme exposto anteriormente, não somente no contexto da saúde, mas de forma holística na vida dessa população, garantindo direitos e uma expectativa de vida com mais qualidade. E sem dúvidas as ciências sociais e humanas podem contribuir nesta discussão.

REFERÊNCIAS

BARRETO, M. Lazer e cultura na velhice. In: IX Encontro Nacional de Recreação e Lazer. Anais. Belo Horizonte: UFMG, 1997.

BORN, T. Cuidado ao idoso em instituição. In M. Papaléo Netto (Ed.), Gerontologia: A velhice e o envelhecimento em visão globalizada. São Paulo, SP: Atheneu, 2002.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, 2016.

CAMARANO, A.; KANSO, S. As Instituições de Longa Permanência para idosos no Brasil. R. Bras. Est. Pop., Rio de Janeiro, v. 27, n. 1, p. 233-235, 2010.

CAMARANO, A.A. KANSO, S. Cuidados de longa duração para a população idosa: Um novo risco social a ser assumido? (pp. 93-122). Rio de Janeiro, RJ: Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2011.

DUMAZEDIER, J. Sociologia empírica do lazer. São Paulo: Perspectiva, 1993.

ESCORSIM, S. M. O envelhecimento no Brasil: aspectos sociais, políticos e demográficos em análise. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 142, p. 427-446, 2021.

GROISMAN, D. Asilos de velhos: passado e presente. Estudos Interdisciplinares sobre o Envelhecimento, v. 2, p. 67-87, 1999.

HERÉDIA, V. B. M.; CASARA, M. B.; CORTELLETTI, I. A. Impactos da longevidade na família multigeracional. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, v. 10, n.1, p. 53-59, 2007.

LEAL, G. F. A noção de exclusão social em debate: aplicabilidade e implicações para a intervenção prática. XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP. Caxambú-MG, 2011.

MACHADO, C. C. Avaliação da percepção dos usuários institucionalizados e não institucionalizados sobre Instituições de Longa Permanência para Idosos na cidade de Pelotas, RS. Dissertação de mestrado em Arquitetura e Urbanismo. Programa de Pós-



Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2018.

MARCELLINO, N.C. Estudos do lazer: uma introdução. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

MORAES, J. F. D. Lazer e qualidade de vida do idoso. In: Lazer, realização do ser humano: uma abordagem para além de 60 anos. Ed. Luzzatto: Porto Alegre, 2005.

RODRIGUES, L. de S.; SOARES, G. A. Velho, idoso e terceira idade na sociedade contemporânea. Revista *Ágora*, Vitória/ES, n. 4, 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/agora/article/view/1901>. Acesso em: 27 jul. 2024.

SANTINI, R. de C. Dimensões do lazer e da recreação: Questões espaciais, sociais e psicológicas. Angelotti: São Paulo, 1993.

SANTOS, S.S.C. et al. Diagnósticos e intervenções de enfermagem para idosos deprimidos e residentes em uma instituição de longa permanência (ILP). *Enferm. glob.*, n. 20, 2010.

SANTOS, N. O. Família de idosos institucionalizados: Perspectivas de trabalhadores de uma Instituição de longa permanência. Dissertação de mestrado em Enfermagem. Programa de Pós-graduação em Enfermagem. Universidade Federal de Santa Maria, 2013.

SOUZA, T. R. Lazer, turismo e políticas públicas para a terceira idade. *Revista Científica Eletrônica Turismo*, n. 4, 2006.

Cronologia do Processo Editorial

Editorial Process Chronology

Recebido em: 01/07/2024

Aprovado em: 25/07/2024

Received in: July 01, 2024

Approved in: July 25, 2024